

21 06 21



JUCESP PROTOCOLO
0.497.954/21-7



PACER LOGISTICA S.A.
("Emissora")

CNPJ/ME n.º n° 12.621.274/0001-87

NIRE n.º 35300503171

Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA NA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2020.**

1. **Data, hora e local:** Realizada em 09 de abril de 2020, às 11:00 horas, na sede da PACER LOGISTICA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 12.621.274/0001-87 ("Emissora"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 15, Cla Galpão 3, Parte, Bairro Parque São Domingos, CEP: 05.112-000.
2. **Convocação:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi convocada por meio de edital de 1ª (primeira) convocação publicado no DOESP e no jornal "O DIA" nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2020, nos termos da Lei 6.404/1976, art. 124, caput, e art. 289, com a redação dada pela Lei 9.457/1997.
3. **Presença:** (i) debenturistas representando 92,66% (noventa e dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); (ii) os representantes da Emissora; e (iii) representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
4. **Mesa da Assembleia:** Presidente: Sr. Alexandre Caldas e Secretária: Sra. Bianca Giometti Portasi
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) adiamento da próxima prestação a vencer em 13/04/2020 e discussão de como e quando haverá a amortização; (ii) waiver quanto ao descumprimento do percentual dos recebíveis até o final de junho de 2020; e (iii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores.
6. **Deliberações:** Instalada validamente a Assembleia, após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes, representando 92,66% (noventa e dois inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, conforme abaixo:
 - a. o adiamento da próxima prestação a vencer em 13/04/2020 para o dia 13/06/2020. Em razão da aprovação deste item, as cláusulas IV.7, IV.8.3.1. e o Anexo 1 da Escritura de Emissão passarão a ter a seguinte redação:

"(...)

n

x

21 05 21

IV. 7. Amortização do Valor Nominal Unitário. O valor base para cálculo dos percentuais de amortização, conforme definidos no ANEXO I, será o Valor Nominal Unitário da data de Emissão, acrescido da Atualização Monetária e dos juros que serão incorporados em, 13 de abril de 2019 (Valor Base para Cálculo das Parcelas de Amortização), será amortizado em 59 (cinquenta e nove) parcelas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, respeitado o Período de Carência, sendo o vencimento da primeira parcela de pagamento em 13 de maio de 2019 e da última parcela em 13 de abril de 2024, (“Amortizações Programadas”), cada uma das datas mencionadas na tabela constante no Anexo I serão uma “Data de Amortização”.

(...)

IV.8.3.1. Pagamento da Remuneração: O pagamento da remuneração será feito em 59 (cinquenta e nove) parcelas, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, exclusive, a contar da Data de Emissão, respeitado o Período de Carência (definido na Cláusula IV.8 acima), sendo o vencimento da primeira parcela em 13 de maio de 2019 e a da última parcela em 13 de abril de 2024, conforme descrito no Anexo I ao presente Contrato (“Amortizações e Remunerações Programadas”). Cada uma das datas mencionadas na tabela constante no Anexo I, uma “Data de Amortização e Remuneração”.

(...)

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÕES PROGRAMADAS

Tabela – Fluxo de Amortização de Debêntures

Parcela de Amortização	Data de Vencimento	Taxa de Amortização Sobre Valor Base para Cálculo das Parcelas de Amortização	Parcela de Amortização	Data de Vencimento	Taxa de Amortização Sobre Valor Base para Cálculo das Parcelas de Amortização
1	13-mai-19	0,40%	31	13-dez-21	1,50%
2	13-jun-19	0,40%	32	13-jan-22	1,50%
3	13-jul-19	0,40%	33	13-fev-22	1,50%
4	13-ago-19	0,40%	34	13-mar-22	1,50%
5	13-set-19	0,40%	35	13-abr-22	1,50%
6	13-out-19	0,40%	36	13-mai-22	2,00%
7	13-nov-19	0,40%	37	13-jun-22	2,00%
8	13-dez-19	0,40%	38	13-jul-22	2,00%
9	13-jan-20	0,40%	39	13-ago-22	2,00%
10	13-fev-20	0,40%	40	13-set-22	2,00%
11	13-mar-20	0,40%	41	13-out-22	2,00%
12	13-mai-20	1,50%	42	13-nov-22	2,00%
13	13-jun-20	1,90%	43	13-dez-22	2,00%
14	13-jul-20	1,50%	44	13-jan-23	2,00%
15	13-ago-20	1,50%	45	13-fev-23	2,00%
16	13-set-20	1,50%	46	13-mar-23	2,00%

JUCESP
21 06 21

17	13-out-20	1,50%	47	13-abr-23	2,00%
18	13-nov-20	1,50%	48	13-mai-23	2,50%
19	13-dez-20	1,50%	49	13-jun-23	2,50%
20	13-jan-21	1,50%	50	13-jul-23	2,50%
21	13-fev-21	1,50%	51	13-ago-23	2,50%
22	13-mar-21	1,50%	52	13-set-23	2,50%
23	13-abr-21	1,50%	53	13-out-23	2,50%
24	13-mai-21	1,50%	54	13-nov-23	2,50%
25	13-jun-21	1,50%	55	13-dez-23	2,50%
26	13-jul-21	1,50%	56	13-jan-24	2,50%
27	13-ago-21	1,50%	57	13-fev-24	4,20%
28	13-set-21	1,50%	58	13-mar-24	4,20%
29	13-out-21	1,50%	59	13-abr-24	4,30%
30	13-nov-21	1,50%			

“

- b. a concessão de waiver quanto ao descumprimento do percentual dos recebíveis, nos termos da cláusula 7.2.1 do INSTRUMENTO Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, até o final de junho de 2020.
- c. a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser realizado em até 30 dias contados da reabertura da JUCESP.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Alexandre Caldas; Secretária: Bianca Giometti Portasio; Emissora: PACER LOGISTICA S.A.: Luciano Guedes; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA: Bianca Giometti Portasio e Juliana Mayumi Nagai; Debenturistas Presentes: ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, FIM SCULPTOR CP – p.p. Bianca Giometti Portasio - e FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B, - p.p. Bianca Giometti Portasio.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de abril de 2020.




Bianca Giometti Portasio
Secretária

Alexandre Bichara Caldas
Diretor Executivo

